



# Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

## **PROJETO DE LEI Nº 123 /2015**

*"Institui no calendário Oficial de Eventos Municipal a Semana de Conscientização e Prevenção ao Diabetes"*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA** no uso das Atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 44, da **Lei Orgânica do Município**, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Institui no calendário Oficial de Eventos do Município de Itaquaquecetuba a Semana de Conscientização e Prevenção ao Diabetes a ser realizada na anualmente na segunda semana do mês de novembro, seguindo de ações socioeducativa de conscientização sobre a doença, diagnóstico, prevenção e tratamento.

**Art. 2º** - Na semana de Conscientização e Prevenção ao Diabetes, o Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, promoverá anualmente, na data estabelecida, eventos e ações com a finalidade de conscientizar a população sobre o **Diabetes**, suas manifestações, a necessidade de diagnóstico precoce e tratamento, com ampla discussão no município sobre o tema.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Maurício Alves Brás, em 19 de outubro de 2015.

**MARIA AP. M. RODRIGUES DA FONSECA**  
(Assistente Social)  
Vereadora